



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 382/93

CÂMARA MUNICIPAL		
-- MOCOCA --		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
0739	26/04/93	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 036 DE _____ DE _____ DE 1.993

declara de Utilidade Pública
a Associação Amigos de Bair-
ro da Santa Rosa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Ses-
são realizada no dia ____ de _____ de 1993, aprovou proje-
to de lei de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública, no âmbi-
to do Município de Mococa, a **Associação Amigos de Bairro da**
Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de abril de 1993

[Signature]
DR. TADEU REZENDE
Vereador.

DESPACHO

A(s) Comissões

e Educação

S. Sessões 26/4/1993

Presidente



Fls. nº 3

Proc. 382/93

— ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA SANTA ROSA E LAMBARI —
SEDE PROVISÓRIA: Rua Rio de Janeiro, 190 - V. Sta. Rosa - MOCOCA - Fone: 55-2842
Fundada em: 03-08-1986 - CGCMF: 54.138.441/0001-83
PROMOVENDO O POVO

B-E-L-A-T-O-R-I-O

+++++
RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO A.B. DA SANTA ROSA E LAMBARI DURANTE OS SEUS QUASE SETE (7) ANOS DE EXISTÊNCIA, POIS FOI FUNDADA EM 03 / DE AGOSTO DE 1986, SENDO O SEU PRIMEIRO PRESIDENTE O JOSÉ RODRIGUES DOS / SANTOS (PELÉ) E O SEU SEGUNDO PRESIDENTE O JOSÉ CARRARO, SENDO O TERCEIRO / JOÃO RAMALHO DE OLIVEIRA E O ATUAL FERNANDO SCOVINI.

ESTA ASSOCIAÇÃO TEM FEITO TUDO AO SEU ALCANSE NO SENTIDO DE PROMOVER O / POVO DO BAIRRO QUER SEJA SOCIALMENTE; CULTURALMENTE; ESPORTIVAMENTE E TAM- BÉM LAZER; VALORIZANDO TUDO DE BOM QUE SE TEM NO BAIRRO.

ELA NÃO TEM FINS LUCRATIVOS ATÉ PELO CONTRÁRIO SEUS PRESIDENTES SEMPRE , / TIRARAM DINHEIRO DO BOLSO PARA SUAS OBRAS SOCIAIS, PAGAM PARA TRABALHAR.

1-ESPORTES

NO CAMPO DOS ESPORTES FOI REALIZADO POR ESTA ASSOCIAÇÃO VÁRIOS TOR- NEIOS ENTRE ELES UM QUE HOMENAGEAVA O PROFESSOR JORGE; OUTRO DO CARÁ, OUTRO DO MARONHO; SE DEU DUAS COPAS SANTA ROSA DE FUTEBOL DE CAMPO; UM TORNEIO DE / FUTEBOL VETERANO E O SEU WICE-PRESIDENTE ATUAL O JOÃO BATISTA MARTINS(/ (JOÃO PENUJE) ACABA DE COLABORAR COM O DERT E SEU DIRETOR ANDRÉ ROBERTO / CONTRERAS (BETO CONTRERAS) COM A I OLIMPIÁDA RURAL QUE SE DEU HÁ DIAS NO ESTÁDIO DE FUTEBOL DA SANTA ROSA.

REALIZOU AINDA TRÊS CORRIDAS PEDESTRES, SENDO UMA NA ÉPOCA DO PELÉ E DUAS NA EPOCA DO JOÃO RAMALHO DE OLIVEIRA, DENOMINADA A PRIMEIRA E A SEGUNDA VOLTA PEDESTRE DA VILA.

REALIZOU SE AINDA VÁRIOS TORNEIOS DE TRUÇO, SENDO UM DELES NA ÉPOCA DO JOÃO RAMALHO DE OLIVEIRA DENOMINADO NELSON MOREYRA BARBÓZA.

2-CARNAVAL

NO SENTIDO DE PROPICIAR CULTURA, ARTE E LAZER QUE BEM O É O CARNAVAL, ALÉM DE SER A MAIOR FESTA POPULAR DO BRASIL; NA ÉPOCA DO PELÉ COMO PRESI- DENTE SE DEU O PRIMEIRO CARNAVAL PÚBLICO DO BAIRRO, AQUI NA PRACINHA ISTO QUANDO MONSENHOR DEMÓSTHENES PREFEITO; SENDO QUE NA GESTÃO DO ZÉ CARRARO / SE DEU UM DESFILE DE RUA NA PENAMBUCO E ESTE ANO NA GESTÃO DO FERNANDO / SCOVINI SE DEU UM CARNAVAL PÚBLICO NAS ESQUINAS DAS RUAS PERNAMBUCO COM / A RIO DE JANEIRO COM RETUMBANTE SUCESSO ALÉM DE UMA MATINÉ NO GINÁSIO "MÁ- RIO DÁRIO" (RUSSO) PARA DOIS MIL CRIANÇAS, AS EXPENSAS DOS DIRETORES.

3-MUTIRÃO

TAMBÉM O POLI ESPORTIVO DA SANTA ROSA NA GESTÃO DO PADRE FOI TODO ELE MURADO NO SISTEMA DE MUTIRÃO COM COORDENAÇÃO DE ZÉ CARRARA, NELSON MOREYRA BARBÓZA E JOÃO RAMALHO DE OLIVEIRA, EM NOME DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS.



— ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DA SANTA ROSA E LAMBARI —
SEDE PROVISÓRIA: Rua Rio de Janeiro, 190 - V. Sta. Rosa - MOCOCA - Fone: 55-2842
Fundada em: 03-08-1986 - CGCMF: 54.138.441/0001-83
PROMOVENDO O POVO

+++++
4-FOLCLORE-FESTA JUNINA-

Nos anos de 1991 e 1992 foram REALIZADOS AQUI NA PRACINHA DUAS FESTAS JUNINAS NO SENTIDO DE CULTUAR A TRADIÇÃO, O FOLCLORE E OS SANTOS JUNINOS/ QUE SÃO: SANTO, ANTÔNIO, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO QUE MUITO FALAM À RELIGIOSIDADE DO NOSSO POVO. FORAM, TRÊS DIAS DE BELA FESTA TENDO PARALELAMENTE UMA GRAN- DIOSA RODA DE VIOLA.

5-CULTURA(MÚSICA)

JÁ NA PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO QUANDO ZÉ CARREIRA SUBSTITUIU INTERINAMENTE AO PELE SE REALIZOU NA PRACINHA UMA RODA DE VIOLA COM VINTE DUPLAS SETANE- JAS, SENDO QUE POSTERIORMENTE SE DERAM MAIS DUAS RODAS DE VIOLA.

6-EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADO POR NÉLSON MOREYRA BARBÓZA E À BEM DA VERDADE ELE ESTEVE EM TODOS OS EVENTOS DA ASSOCIAÇÃO COM SEU APOIO, TRABALHO, SE REALIZARAM NAS ES- COLA DO BAIRRO, MAESTRO JUSTINO GOMES DE CASTRO E DR. CARLOS LIMA DIAS TRÊS CONCURSOS LITERÁRIO, VERSANDO SOBRE A REPÚBLICA(100) ANOS; ABOLIÇÃO 100 ANOS E SOBRE A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, TENDO INCLUSIVE PREMIAÇÃO AOS ALUNOS PRIMEI- ROS COLOCADOS.

6-OBRAS SOCIAIS-

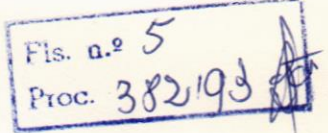
~~XXXXX~~Realizou ainda esta ASSOCIAÇÃO de BAIRROS promoções de cunho so- cial/ no sentido de ajudar pessoas carentes, como leilões, rifas, listas, etc. e o nosso presidente atual o FERNANDO SECOVINI e o COORDADOR GERAL ZÉ / CRÓTI tem ajudado a quantos batem a sua porta, doando cesta básica, remédios, passagens etc. Neste item, a ASSOCIAÇÃO já esgotou todos os seus recursos. Não sabemos mais o que fazer.

7-HOMENAGEM AS MÃES

TAMBÉM FOI PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DUAS FESTAS EM HOMENAGEM A RAINHA DO LAR AQUI NA PRACINHA.

8-SOCIAL

AINDA FOI REALIZADO BAILES E NO FIM DO ANO PASSADO NO GINÁSIO "MÁRIO DÁRIO" FOI REALIZADO UM BAILE FORRÓ DE GRAÇA PARA O LAZER DO POVO DO BAIRRO;



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO
DA SANTA ROSA

2º VIT

RECEPÇÃO

Fls. n.º 6
Proc. 38293

Sebastião Eduardo Nogueira de Carvalho Lima

Registro de Imóveis
Títulos e Documentos

Praça Marechal Deodoro, 44
Edifício do Fórum - Fone. 50-744
Estado de São Paulo
Mococa

Tabelião de Protesto
Cartório de Juri

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DA

"ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO SANTA ROSA"

REGISTRADO E ARQUIVADO SOB O Nº R-228 (DUZENTOS E VINTE E OITO), ÀS FLS; 53 DO LIVRO "A-2", EM DATA DE DEZENOVE (19) DE MARÇO DE MIL NOVECÊNTOS E OITENTA E SETE (1987).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos três dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e seis, as 8:00 horas na Escola Municipal de Educação Infantil, situada na Avenida São Paulo nº 423, Vila Lambari, Mococa, São Paulo, reuniram-se os moradores dos Bairros:- Santa Rosa, Vila Lambari, Jardim Primavera, São Bartolomeu, Jardim Recreio, Gatolândia, Jardim Nova Mococa e Jardim Riachuelo, em Assembléia Geral Extraordinária, com objetivo de proceder/ a Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da primeira Diretoria da Associação Amigos de Bairro Santa Rosa. Os trabalhos foram coordenados e orientados pelo Departamento de Promoção Social e Habitação/ da Prefeitura Municipal de Mococa através das senhoritas Maria Inez Geraldo e Neide Falarini, que reafirmaram o objetivo da Assembléia para/ a Fundação da "Associação" e Eleição e Posse de seus dirigentes, que unidos com a população seriam os promotores de atividades sociais, esportivas, recreativas, educacionais, culturais, de saúde para o desenvolvimento e promoção social da comunidade. Consolidada as bases da reunião, procedeu-se a leitura dos Estatutos, item a item, para sua apreciação e posterior aprovação. Após a leitura, não havendo nada em contrário, foi o Estatuto aprovado em sua totalidade e por unanimidade / dos presentes, conforme transcrição abaixo:- Estatuto da Associação Amigos de Bairro Santa Rosa.

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

ARTIGO 1 - A Associação Amigos de Bairro Santa Rosa, fundada em/ 03/08/86, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo e foro no Município de Mococa, Estado de São Paulo é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, / podendo ser dissolvida por acordo unânime de seus associados em Assembléia Geral Extraordinária.

ARTIGO 2º - A Associação tem por finalidades principais:-

- I- O estudo dos problemas relativos a melhoria e a/ adaptação do ambiente urbano as aspirações coletivas;
- II- Pleitear junto aos poderes públicos a solução dos casos de necessidade do bairro;
- III- Articular-se com o comércio, indústria e com o povo em geral no sentido de solucionar adequadamente esses casos;
- IV- Desenvolver as atividades recreativas, socio-esportivos, assistenciais e culturais que estiverem ao seu alcance.

Capítulo II

Dos Sócios

ARTIGO 3º - A Associação é constituída de números ilimitado de sócios, maiores de dezoito anos, não podendo contudo esse número ser /

inferior a vinte (20) quites com os cofres sociais.

Fls. n.º 8
Proc. 382/93

ARTIGO 4º - A Associação não fará distinção de, raça; cor; nacionalidade; classe social; concepção política, filosófica e religiosa.

ARTIGO 5º - Os sócios serão da categoria de contribuintes que são, os que forem aceitos e pagarem a mensalidade comum e demais encargos fixados em Assembléia Geral.

Parágrafo Único:- Será concedido o título de sócio benemérito/ aos que tiverem aprovação da Assembléia Geral.

Capítulo III

Des Diretores e Obrigações dos Sócios:-

ARTIGO 6º - São Direitos dos Sócios:-

I- Votar e ser votados, para os cargos eletivos -/ desde que estejam quites com os cofres da Associação;

II- Tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas;

III- Promover palestras de interesse coletivo.

IV- Beneficiar-se dos serviços da Associação e de suas atividades culturais, sociais, esportivas e cívica.

ARTIGO 7º - São Obrigações dos Sócios :-

I- Apresentar ao Presidente qualquer irregularidade verificada;

II- Pagar sua mensalidade

III- Prestar esclarecimentos durante a Assembléia/ Geral, quando forem solicitados;

IV- Respeitar todos os sócios e zelar pela harmonia entre eles.

ARTIGO 8º - Dá-se o desligamento do sócio:-

I- Mediante seu expresse pedido e estando quites / com a tesouraria.

II- Pelo não pagamento de três mensalidades consecutivas.

III- Pela eliminação por prova, desinteresse com o não comparecimento em três Assembléias Gerais consecutivas sem justa causa a critério da mesma diretoria.

Capítulo IV

Dos Órgãos da Administração:-

ARTIGO 9º - São órgãos da administração:-

- I- A Diretoria,
- II- O Conselho Fiscal,
- III- A Assembléia Geral.

Capítulo V

ARTIGO 10º - A Diretoria compõe-se de:-

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente
- III- 1º e 2º Secretário
- IV- 1º e 2º Tesoureiro
- V- Diretor de Esporte
- VI- Diretor Cultural e Social

ARTIGO 11º - Os membros da Diretoria serão eleitos por votos secreto e o seu mandato inicial terá duração de 2 (dois) anos a partir da posse no dia 03/08/86, expirando-se em 03/08/88.

ARTIGO 12º - I- Exercer a administração dentro da lei dos estatutos e do regimento interno tomado as medidas necessárias a consecução/dos fins sociais.

II- Admitir ou recusar candidatos a associação bem como determinar a sua eliminação.

III- Autorizar Despesas.

IV- Resolver os casos omissos e propor a Assembléia Geral Extraordinária modificações que se fizerem necessárias nos Estatutos.

ARTIGO 13º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ficando a critério da mesma a determinação do dia e hora a serem realizadas.

ARTIGO 14º - Será destituído o Diretor que sem justa causa não/comparecer a três reuniões consecutivas.

ARTIGO 15º - Ao Presidente compete:-

I- Representar a Associação Judicial e extra Judicialmente.

II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais.

III- Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria.

IV- Assinar com o Tesoureiro os cheques e documentos relativos a movimentação da Diretoria.

V- Apresentar anualmente, a Assembléia Geral, exposição das atividades e prestação de contas.

VI- Convocar reunião extraordinárias da Diretoria.

• VII- Nomear comissões especiais.

VIII- Convocar o Conselho quando julgar necessário.

ARTIGO 16º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente

Fls. n.º 9
Proc. 38297

em suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 17º - Compete ao 1º Secretário:-

I- Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da Associação.

II- Redigir ou fazer redigir toda a correspondência assinando-a quando lhe competir.

III- Ter sob sua guarda o livro de atas.

IV- Secretariar as reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais.

ARTIGO 18º - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 19º - Compete ao 1º Tesoureiro:-

I- Ter sob sua responsabilidade o patrimônio da Associação.

II- Arrecadar jóias, mensalidades, contribuições / rendas para a Associação.

III- Assinar com o Presidente, os cheques e demais / papeis relativos aos movimentos de valores.

• IV- Ter sob sua guarda o livro caixa.

V- Elaborar o Balanço Anual e o Inventário Patrimonial.

VI- Fazer os pagamentos autorizados pela Diretoria.

ARTIGO 20º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º em suas / faltas e impedimentos.

ARTIGO 21º - Ao Diretor Cultural e Social compete:-

I- Presidir o Departamento de assistência social.

II- Manter em dia, digo manter um serviço de assistência moral, educacional e material aos moradores do bairro.

III- Promover campanha para obter recursos para esse fim.

IV- Manter cursos práticos de cultura geral especializada.

V- Promover reuniões, palestras e outras atividades de caráter cultural.

VI- Administrar a biblioteca da Associação.

ARTIGO 22º - Ao Diretor de Esporte compete:-

I- Organizar torneios e competições em qualquer categoria esportiva.

II- Indicar atletas para diversas atividades esportivas, na cidade ou dentro da Associação.

III- Entregar ou melhor entrar em entendimentos com a equipe de clubes dentro ou fora da cidade para intercâmbio dentro do esporte, seja ele amistoso ou oficial.

IV- Sugerir a contratação de treinadores ou atletas para sua associação.

• ARTIGO 23º - Ao Vice-Diretor de Esporte compete substituir o Diretor de Esporte em suas faltas ou impedimentos.

Do Conselho Fiscal

• ARTIGO 24º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, tendo o mesmo tempo de gestão da diretoria e eleitos pela Assembléia.

ARTIGO 25º - O Conselho Fiscal tem o encargo de:-

- I- Examinar os Balancetes bem como o Balanço Anual/ e emitir pareceres a respeito.
- II- Fiscalizar os atos da Diretoria e da Tesouraria.
- III- Estudar e opinar sobre a situação financeira / da Associação.
- IV- Aprovar as tabelas de taxas e contribuições.

ARTIGO 26º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente duas / vezes por ano e extraordinariamente por convocação da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único:- Será automaticamente eliminado o mandato do conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas sem justa causa a critério do mesmo conselho.

ARTIGO 27º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas / por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrados / em livro próprio Atas.

Capítulo VII

Das Assembléias Gerais:-

ARTIGO 28º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários todos os assuntos referentes às atividades e fins da Associação.

ARTIGO 29º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma / vez por ano para:-

- I- Apreciação do relatório anual do Presidente.
- II- Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal / sobre o balanço e contas do exercício.
- III- Discutir assuntos de interesse da Associação.

ARTIGO 30º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente / em qualquer época quando convocada:-

- I- Pela Diretoria através da maioria de seus membros,
- II- Pelo Conselho Fiscal,
- III- O requerimento de um terço dos sócios quites / para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

ARTIGO 31º - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária é / feita por publicação de edital pela imprensa ou por editais afixados / na sede, designando com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a hora, local da primeira e da segunda convocação e a "ordem do dia".

Parágrafo Único - Nessa Assembléia é vedada a discussão de matérias estranhas a convocação.

ARTIGO 32º - Qualquer Assembléia Geral instalar-se-

convocação com a metade, mais um dos sócios quites e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

ARTIGO 33º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas / pela maioria dos sócios quites presentes sendo proibido os votos por / procuração.

Capítulo VII

Das Eleições e Posse:-

ARTIGO 34º - As eleições para órgão dirigente da Associação realizar-se-á de dois anos, por chapas completas da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Extraordinária sempre por voto secreto dos seus moradores, podendo seus membros reeleitos por igual período.

• ARTIGO 35º - Em caso de demissão coletiva as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária na mesma forma aqui estabelecida.

ARTIGO 36º - O direito do voto é pessoal e individual não podendo ser exercido por procuradores.

• Parágrafo Primeiro:- O sócio que estiver qualificado para candidatar-se poderá apresentar-se para registro na secretaria até 5 (cinco) dias antes da votação da chapa completa dos candidatos.

Parágrafo Segundo:- Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas em tempo hábil na secretaria, que no dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos.

• Parágrafo Terceiro:- Só poderão ser registradas chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal separadamente, é vedado o registro de nomes para cargos isolados.

Parágrafo Quarto:- É facultado ao candidato que encabeça uma chapa (Da Diretoria ou do Conselho Fiscal) retirar o registro dela até 1 (uma) hora antes do momento marcado para o início da votação.

Parágrafo Quinto:- A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela mesa que a presidir, processando-se em público, na sede social.

Parágrafo Sexto:- Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interposto até 10 (dez) dias após as eleições para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

• Parágrafo Sétimo:- A Diretoria deverá entregar para a Diretoria/empresaria a relação dos bens patrimoniais, bem como o balanço.

ARTIGO 37º - A posse será dada pelo Presidente em Assembléia através do termo em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

Capítulo IX

Dos Bens Patrimoniais

ARTIGO 38º - O patrimônio da Associação é constituído por:-

I- Dos bens móveis e imóveis que possui e vier a possuir,

- II- Das contribuições dos sócios,
III- De subvenções, do motivos, etc,
IV- Dos resultados de atividades sociais.

Fls. n.º 13
Proc. 382.193

ARTIGO 39º - Os dados apurados no fim de cada exercício poderão / ser aplicados na aquisição de títulos da dívida pública ou bens imóveis, visando a obtenção ou melhoria da sede própria.

ARTIGO 40º - É vedado o emprego dos fundos sociais em operações / de caráter eleatório.

ARTIGO 41º - Em caso de dissolução da Associação o acerto social será destinado a uma instituição de fins assistenciais com sede no município e inscrita na secretaria de Estado da Promoção Social.

Capítulo X

Disposições Gerais e Finais:-

• ARTIGO 42º - Estes estatutos entrarão em vigor datado de sua a-/provação pela Assembléia Geral Extraordinária.

• Parágrafo Único:- As disposições deste Estatuto poderão ser refor-/mados em qualquer tempo em sessão da Assembléia Geral Extraordinária por deliberação de pelo menos dois terços dos presentes.

ARTIGO 43º - É gratuito o exercício dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não podendo portanto nenhum dos membros ser remunera-/dos.

• ARTIGO 44º - A Associação só poderá ser dissolvida por delibera-/ção de dois terços dos sócios, quites e com argumentos fundamentais ou quando o mínimo de sócios for inferior a 20 (vinte), de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim.

ARTIGO 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum da Assembléia Geral.

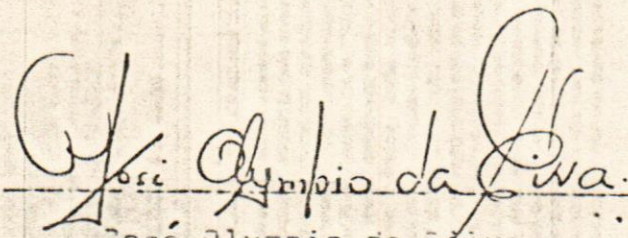
• ARTIGO 46º - São inelegíveis para a Diretoria e para o Conselho/Fiscal os menores de 21 (vinte e um) anos não emancipados e os analfabetos. Dando continuidade aos trabalhos foi proposto a Assembléia Ge-/ral Extraordinária a Eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal / da Associação Amigos de Bairro Santa Rosa para o período de 03 (três)/de agosto de 1986 (hum mil novecentos e oitenta e seis) a 03 de agosto de 1988 (hum mil novecentos e oitenta e oito). Para tanto foram apre-/sentadas as chapas concorrentes conforme discriminação abaixo relacio-/nado:-

• Chapa I - Presidente:- José Rodrigues dos Santos; Vice-Presidente José Carraro; 1º Secretário:- Ricieri Donizetti Luzia; 2º Secretário:- Edilson Delená; 1º Tesoureiro:- Osvaldo Souza Dias; 2º Tesoureiro:- Osmar Gonçalves de Oliveira; Diretor Social e Cultural:- Paulo da Silva/Félix; Diretor de Esporte:- Fernando Scovini; Vice-Diretor de Esporte:- Aparecido Oliveira Rossatti; Conselho Fiscal:- 1º Membro Efetivo:- Sebastião Garcia de Oliveira; 2º Membro Efetivo:- José Armando Silveiro; 3º Membro Efetivo:- Luiz Carlos de Souza; 1º Membro Suplente:- Anália Pateis; 2º Membro Suplente:- Carlos Roberto Mouro e 3º Membro Suplente Osvaldo Ferreira de Sá.

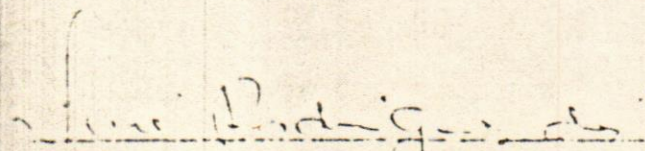
Chapa II - Presidente:- Luiz Gonzaga Valdeciole; Vice-Presidente:- Waldemar Moreira da Silva; 1º Secretário:- Célio José de Moraes;/ 2º Secretário:- Benedito Heleño Giglio; 1º Tesoureiro:- Antônio Pedro/ da Silva; 2º Tesoureiro:- José Carlos Caetano da Silva; Diretor de Es- porte:- Edson de Souza Luz; Vice-Diretor de Esporte:- Metalisso Pazote; Diretor Cultural e Social:- Inez Oliveira Melo Souza Luz; Conselho Fis- cal:- 1º Membro Efetivo:- Jacinto Belarmino da Silva; 2º Membro Efetivo Benedito Marcilli; 3º Membro Efetivo:- Cinira de Fátima Zeferino Barbo- sa; 1º Membro Suplente:- Waldir Ferreira Barbosa; 2º Membro Suplente:- José Carlos Vaz; 3º Membro Suplente:- Ronaldo Afonso de Assis. Em segui- da iniciou-se a votação secreta, que teve a orientação e colaboração / do Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa através da senhorita Maria Inez Geraldo e Neide Falarini. Após a votação que transcorreu em clima de ordem, procedeu-se a apuração / dos votos, sagrando-se vencedora a chapa I. As chapas concorrentes, a população e a equipe orientadora do trabalho congratularam-se com os vencedores, empossando a Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos que pas- sa a ter a seguinte composição:- Presidente:- José Rodrigues dos Santos Vice-Presidente:- José Carraro; 1º Secretário:- Ricieri Donizetti Lu- zia; 2º Secretário:- Adilson Delena; 1º Tesoureiro:- Osvaldo Souza Dias 2º Tesoureiro:- Osmar Gonçalves da Silva Félix; Diretor Social e Cultu- ral:- Paulo da Silva Félix; Diretor de Esporte:- Aparecido Oliveira / Rossetti digo Diretor de Esporte:- Fernando Scovini; Vice-Diretor de/ Esporte:- Aparecido Oliveira Rossetti; Conselho Fiscal:- 1º Membro Efe- tivo:- Sebastião Garcia de Oliveira; 2º Membro Efetivo:- José Armando/ Silveira; 3º Membro Efetivo:- Luiz Carlos de Souza; 1º Membro Suplente Amélia Pateis; 2º Membro Suplente:- Carlos Roberto Moura e 3º Membro / Suplente:- Osvaldo Ferreira de Sá nada mais havendo a ser tratado foi/ encerrada a presente reunião cuja ata foi lavrada as folhas 2,3,3v,4, 4v, 5,5v, 6,6v, 7,7v, 8,8v, 9,9v, do Livro de Termos 1, que vai por to- dos assinado.

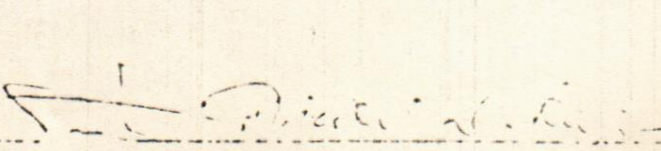
A presente xerocópia foi fielmente extraída do Livro de Atas nº 1 em 03 de fevereiro de 1.987.

Por ser verdade firmo-se.


José Olympio da Silva

03/02/87. - 42877


José Rodrigues dos Santos


Ricieri Donizetti Luzia

Fls. 15
Proc. 382.198

Capital Social	7.000.000,00	(5.772.681,48)	-	(1.227.318,52)	-
Incentivos Fiscais	-	297.335,98	-	-	297.335,98
Reserva Legal	-	-	349.750,43	-	349.750,43
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	(50.696,43)	(50.696,43)
Correção Monetária	-	22.582.311,35	182.048,24	479.327,46	23.243.687,05
Resultado do Exercício	-	-	-	6.645.258,12	6.645.258,12
SALDO EM 31.03.85	10.000.000,00	22.879.647,33	612.414,09	7.336.843,50	40.828.904,92
Aumento de Capital	30.000.000,00	(22.879.647,33)	-	(7.120.352,67)	-
Incentivos Fiscais	-	1.844.558,86	-	-	1.844.558,86
Reserva Legal	-	-	1.003.863,43	-	1.003.863,43
Ajuste do I.R. Exercício Anterior	-	-	-	(249.370,88)	(249.370,88)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(3.575.000,00)	(3.575.000,00)
Correção Monetária	-	82.757.158,87	1.267.041,22	(1.203.387,15)	82.820.812,94
Resultado do Exercício	-	-	-	19.073.405,16	19.073.405,16
SALDO EM 31.03.86	40.000.000,00	84.601.717,73	2.883.318,74	14.262.137,96	141.747.174,43

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE MARÇO DE 1986

1 - RESUMO das PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A seguir apresentamos um sumário das políticas contábeis mais significativas adotadas pela empresa:

a) As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as determinações da Lei 6.404/76 do Decreto Lei n.º 1598/77 e legislação complementar;

b) Os ativos realizáveis, bem como os passivos exigíveis no curso do próximo exercício, estão classificados como circulante, enquanto que os demais figuram como longo prazo;

c) Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos no resultado do exercício, mediante o registro do resultado líquido da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, baseada na variação do valor nominal das ORTNs;

d) As despesas pré-operacionais e de organização estão demonstradas ao custo corrigido monetariamente e estão sendo amortizadas, desde o início operacional dos projetos;

e) Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização;

f) Os valores referentes a empréstimos e financiamentos referem-se a financiamento imobilizado e se encontram devidamente atualizados;

g) Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido de correção monetária calculada com base em fórmula e índices oficiais.

2 - IMOBILIZADO

Acha-se demonstrado ao custo de aquisição ou construção, devidamente corrigido. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas admitidas pela legislação fiscal.

3 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Foi constituída com base no Lucro Líquido do Exercício, Lucro Diferido e Adicional, à alíquota de 35% (trinta e cinco por cento), incluindo, portanto, o montante dos incentivos fiscais.

4 - CONVERSÃO EM CRUZADOS

Os critérios de conversão de cruzeiros para cruzados foram aplicados conforme Decreto Lei 2.284/86, IN SRF n.º 56, a partir de Cr\$ 1.000/Cz\$ 1,00, exceto quanto aos seguintes valores:

a) Os direitos e obrigações pecuniários expressos em cruzeiros, sem cláusula de correção monetária ou com cláusula de correção monetária prefixada, foram convertidos pela tabela de deflação (Decreto Lei 2.284/86 - artigo 8.º § 1.º);

b) Os direitos e obrigações com cláusula de correção monetária pós-fixada foram atualizados com base no artigo 9.º do Decreto Lei 2.284/86;

c) A correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foi efetuada com base na ORTN em vigor no mês de fevereiro/86 no valor de Cz\$ 93.039,40.

Pr.	9.183.204,07	-
Aumento do Ativo Imobilizado	7.048.608,42	2.415.253,95
Aumento do Capital Circ. Líquido	12.231.273,29	3.518.718,46
	22.655.779,94	6.454.124,51

PARECEER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ILMOS SRS DIRETORES DA
SOBAR S.A. ALCOOL E DERIVADOS

Examinamos as demonstrações contábeis da "SOBAR S.A. - ALCOOL E DERIVADOS", relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 1986, a saber: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Origens e Aplicações de Recursos e Mutações Patrimoniais. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais de livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros procedimentos técnicos de auditoria na extensão que consideramos necessária nas circunstâncias.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1985, foram por nós examinadas anteriormente, tendo sido emitido o competente parecer.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas em conjunto com as Notas Explicativas anexas, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da "SOBAR S.A. - ALCOOL E DERIVADOS", em 31 de março de 1986, bem como o Resultado de suas Operações, das Origens e Aplicações de Recursos e as Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes ao exercício findo nessa mesma data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados uniformemente em relação ao exercício anterior.

São Paulo, 03 de julho de 1986.

a) MAGALHÃES ANDRADE SOCIEDADE CIVIL - AUDITORES INDEPENDENTES - CRC SP n.º 233

a) PAULO BUENO DE CAMPOS
Responsável Técnico
Contador CRC SP n.º 67.361

a) ARTHUR MAGALHÃES ANDRADE
Responsável Técnico
Contador CRC SP n.º 102

JOÃO CARLOS CAMOLESI
Dir. Superintendente

GUY ALBERTO RETZ
Dir. Presidente

MARDEN GODOY DOS SANTOS
Dir. Financeiro

ANTONIO CELSO CAMOLESI
Dir. Industrial

NARCISO MARIA PIACENTINI
T.C. C.R.C. SP 70.053

CINPAZ CIA. INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS

CCC/MF 49.056.192/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social no Km. 273 da Rodovia BR 116 (Regia Bittencourt), município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, às 8:00 horas do dia 11 de setembro de 1.986, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Distribuição antecipada de dividendos "ad referendum" da próxima Assembléia Geral Ordinária; b) Antecipação parcial da gratificação da diretoria "ad referendum" da próxima Assembléia Geral Ordinária; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Taboão da Serra, 01 de setembro de 1.986. (a) VITÓR LUIZ TADDEO MAGNANA - Diretor Presidente - CPF-MF n.º 028.096.568-00 - (a) ELIAS AVELAR MENDES - Diretor Financeiro - CPF-MF n.º 239.680.878-87. 03/04/85

INDÚSTRIAS EMANOEL ROCCO S/A - FUNDIÇÃO, MÁQUINAS, PAPEL E PAPELÃO

C.G.C./M.F. nº 51.463.719/0001-08

2ª CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas da INDÚSTRIAS EMANOEL ROCCO S/A - FUNDIÇÃO, MÁQUINAS, PAPEL E PAPELÃO a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da empresa, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Raul Machado, nº 134, em 2ª convocação no próximo dia 09 de Setembro de 1986, às 17:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Adaptação do Capítulo III (Administração) dos Estatutos Sociais com relação cargo de Diretor Gerente p/Superintendente e de Diretor Secretário p/Indústria; II - Novo exame nos valores fixados a título de honorários da Diretoria; III - Outros assuntos no interesse da Sociedade. Limeira, 01 de agosto de 1986.

José Antonio Grisi Rocco - Diretor Presidente

(02 - 03 - 04)

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRO SANTA ROSA - I - A

Associação foi fundada nesta cidade de Mococa, onde tem sua sede, no dia 03 de agosto de 1986, e tem por finalidade básica congregar os habitantes do bairro em torno de seus problemas fundamentais. É indeterminado o prazo de sua duração. II - A Administração da Associação será composta pela Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, integrada de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor e Vice-Diretor de Esporte, Diretor Cultural e Social, com mandato fixado para dois anos. III - A Associação se dissolverá em Assembléia Geral Extraordinária, com a aprovação de dois terços dos associados presentes. Mococa, 03 de agosto de 1986. (a) José Rodrigues dos Santos RG. 6.793.434.



SOBAR S/A. - ALCOOL E DERIVADOS

C.G.C. n.º 49.630.262/0001-29

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em obediência à Legislação e aos Dispositivos Estatutários submetemos à apreciação de V.S.ªs, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício en-

Santo Cruz do Rio Pardo, 10 de julho de 1988
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1988

ATIVO	1986	1985	PASSIVO	1986	1985
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	4.540.840,79	343.888,48	Fornecedores	5.060.283,11	676.663,10
Títulos de Renda	—	10.025.382,55	Títulos a Pagar	—	83.434,84
Clientes	17.161.138,93	13.232,42	Obrigações Sociais	2.704.196,70	492.113,01
Títulos a Receber	48.762,63	20.000,00	Obrigações Tributárias	3.516.491,86	577.618,73
Bc.ªs Cta. Vinculada	40.000,00	773,23	Outras Obrig. a Pagar	87.354,52	20.699,97
Devid. p/ Adiantamentos	289.374,81	410.258,88	Inst. Financeiras	8.004.047,51	1.217.554,13
Déb. de Ações e Terceiros	19.107.217,53	—	Prov. p/ Imp. de Renda	30.566.895,55	3.689.783,34
Impostos a Recuperar	—	1.021.458,53	TOTAL DO PASSIVO CIRC.	49.929.259,25	6.757.867,12
Estoques	36.974.777,80	803.747,98	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Despesas do Exerc. Seguinte	407.496,00	104.704,17	Bc.ª Brasil S.A. - Proálcool	4.870.184,09	2.614.618,17
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.	78.570.608,29	12.743.436,22	Bc.ª Brasil S.A. - Fineq	10.380.138,40	6.041.590,19
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Bradesco S.A. - Finame	1.270.867,94	434.135,16
Imóveis Destinados a Venda	4.432.848,75	1.189.327,10	Provisão p/ I.R. Diferido	16.374.668,04	7.582.025,01
Dep. p/ Incent. fiscais	2.114.862,31	270.303,48	TOTAL DO EXIG. L. PRAZO	32.695.858,48	16.672.368,53
Aplicações Compulsórias	127.023,18	31.896,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL REAL DO REAL. A L.	8.674.732,24	1.491.467,37	Capital	40.000.000,00	10.000.000,00
ATIVO PERMANENTE			Reservas de Capital	84.601.717,73	22.879.647,32
INVESTIMENTOS			Reserva Legal	2.883.318,74	612.414,08
Direitos e Concessões	43.594,75	12.088,71	Lucros Acumulados	14.262.137,96	7.336.843,51
Bens N. Destinado a Uso	44.069,67	14.359,95	TOTAL DO PATR. LÍQUIDO	141.747.174,43	40.828.904,91
TOTAL DOS INVESTIMENTOS ..	87.664,42	26.448,66			
IMOBILIZADO					
Imóveis	2.256.555,09	734.964,91			
Instalações Elétricas	13.235.252,40	4.312.661,68			
Edifícios e Dependências	45.817.331,32	13.878.871,30			
Benfeitorias	5.019.175,74	1.429.780,30			
Máq. e Equipamentos	109.727.741,18	34.367.062,72			
Instalações Industriais	11.869.918,18	3.859.529,55			
Equip. de Oficinas	1.471.112,93	358.940,47			
Imóveis e Utensílios	6.703.354,49	1.370.804,58			
Veículos	20.165.729,32	6.929.539,64			
(-I) Deprec. Acumulada	(78.639.375,60)	(19.415.187,05)			
TOTAL DO IMOBILIZADO	138.425.795,06	48.866.768,11			
IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO					
Edifícios e Dependências	1.224.859,91	403.232,75			
Máq. e Equipamentos	—	352.400,92			
TOTAL DO IMOB. EM					
FORMAÇÃO	1.224.859,91	755.633,67			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	137.738.319,38	47.647.860,44			
ATIVO DIFERIDO					
Montepios Industriais	—	306.786,05			
Despesas Acumuladas	23.829.483,15	7.784.756,52			
(-I) Amortização de Deso.	(22.240.850,92)	(5.694.154,04)			
TOTAL DO ATIVO DIFERIDO	1.588.632,23	2.378.386,53			
TOTAL DO ATIVO	224.572.292,14	64.259.140,56			

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1986	1985	1986	1985
Ativo Circulante	78.570.608,29	12.743.436,22	65.827.172,07	9.490.514,08
Passivo Circulante	49.929.259,25	6.757.867,12	43.171.392,13	3.026.369,57
Capital Circulante	28.641.349,04	5.985.569,10	22.655.779,94	6.464.144,51

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DESCRIÇÃO	Capital	Reserva de	Reserva de	Lucro (Prejuízo)	Patrimônio

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(EM CZ\$)

	1986	1985
RECEITA BRUTA DE VENDAS ...	245.345.924,45	40.322.479,64
(-) Imp. s/ Vendas	18.450.062,54	5.069.158,34
(-) Vendas Canceladas	48.882.529,76	—
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS ..	178.013.332,15	35.253.321,50
(-) Custos dos Prod. Vendidos ..	99.012.259,49	25.992.150,64
LUCRO BRUTO	79.001.072,66	9.261.170,86
(+) Receitas Financeiras	2.377.610,45	238.066,60
(+) Variações Mon. Ativa	13.493.485,09	7.947.410,28
(+) Outras Receitas Operacionais ..	448.197,39	33.595,64
(-) Despesas Financeiras	4.538.542,12	1.942.190,59
(-) Variações Monetárias Passivas ..	39.208.137,90	10.624.864,47
(-) Outras Desp. Operacionais	28.923.896,59	6.204.925,72
LUCRO OPERACIONAL	24.589.788,98	(1.293.737,40)
(+) Receitas Não Operacionais	193.186,42	111.478,97
(-) Despesas Não Operacionais	645.892,45	213.353,65
(+) Saldo da Correção Monetária ..	19.605.988,42	13.467.175,48
RESULTADO DO EXERC. ANTES ..	43.742.071,37	12.071.563,40
DO I.R.		
(-) Provisão para Imposto de Renda ..	23.664.802,78	5.076.554,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ..	20.077.268,59	6.995.008,54
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,50	0,70

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS

	1986	1985
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO ..	7.336.843,50	1.490.272,87
Correção Monetária	(1.203.397,15)	479.327,46
Lucro Líquido do Exercício	20.077.268,59	6.995.008,55
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO ..	7.336.843,50	1.490.272,87
(-) Aumento de Capital	7.120.352,67	1.227.318,52
(-) Dividendos Distribuídos	3.575.000,00	—
(-) Ajuste do Imposto de Renda	249.370,88	50.696,43
(-) Reserva Legal	1.003.863,43	349.750,43
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO ..	7.336.843,50	1.490.272,87

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(EM CZ\$)

ORIGEM DOS RECURSOS	1986	1985
Lucro Líquido do Exercício	20.077.268,59	6.995.008,55
Depreciação e Amortização	16.004.748,60	4.858.252,11
Correção Monetária do Balanço	(19.605.988,42)	(13.467.175,48)
Aumento do Exigível a Longo Prazo ..	16.223.489,93	10.365.141,74
Correção Monetária Realiz. L. Prazo ..	3.746.532,67	806.443,78
Aumento do Patrimônio Líquido	1.844.558,96	268.924,43
Valor Residual das Baixas	421.413,68	206.944,31
Ajustes de Exerc. Anteriores	—	—
TOTAL	20.077.268,59	6.995.008,55

Fig. n.º 16
382.03.88

PROCESSO Nº. 382/93

- PROJETO DE LEI Nº. 036/93

Recebimento para estudo e
parecer em 24/4/1993
com o prazo de 15 dias
vencível em 14/5/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAP A PROJ. DE LEI Nº. 036/93
Di. Heli Berti
com prazo de 2 dias vencível em 6/5/93
Sala das Comissões em
24/4/1993
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e
parecer em 24/4/1993
com o prazo de 15 dias
vencível em 14/5/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATAP A PROJ. DE LEI Nº. 036/93
Marcia Rotta
com prazo de 2 dias vencível em 6/5/93
Sala das Comissões em
24/4/1993
PRESIDENTE

Marcia

APROVADO
Em _____ Discussão por _____
Sessão de 3 de 5 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em _____ Discussão por _____
Sessão de 10 de 5 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

5-36/93

036/93

Fls. n.º 19

Proc. 382.93



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERENCIA: Projeto de Lei nº.036/93

INTERESSADO: Vereador Dr.Tadeu Rezende

RELATOR: Vereador -Dr.Francisco José Taliberti

ASSUNTO: declara de utilidade pública a Associação Amigos de Bairro da Santa Rosa.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1.993

Dr.Francisco José Taliberti

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 28 de Abril de 1.993

Dra. Marília P.L. Pucciarelli

Secretária

Dr.Tadeu Rezende
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER e TURISMO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei 036/93

INTERESSADO: Vereador - Dr. Tadeu Rezende

RELATOR:

ASSUNTO: declara de utilidade pública a Associação Am.B.Santa Rosa.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1.993

Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 28 de abril de 1.993

Cido Espanha
Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Fls. n.º 21
Proc. 382.193

Gabinete da Presidência

ref.of.373/93-CM.

Mococa, 14 de maio de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos passando as mãos de Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 10 do corrente mês, para as providências necessárias:

AUTÓGRAFO Nº.28/93 - Projeto de Lei nº.20/93

AUTÓGRAFO Nº.29/93 - Projeto de Lei nº.33/93

(autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº.30/93 - Projeto de Lei nº.35/93

AUTÓGRAFO Nº.31/93 - Projeto de Lei nº.36/93

(autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração, firmando-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ POMPEO CORRADI

Presidente

Exmo.Sr.

DR. ANTONIO NAUFEL

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 22
Proc. 382/93

AUTÓGRAFO Nº.31 DE 1.993

Projeto de Lei nº.36/93

declara de Utilidade Pública a
Associação Amigos de 'Bairro da
Santa Rosa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Ses
são realizada no dia 10 de maio de 1.993, aprovou Projeto de
Lei de autoria do vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âm
bito do Município de Mococa, a **Associação Amigos de Bairro da**
Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE MAIO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI

Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

1º. Secretário

NORBERTO GARIB

2º. Secretário